



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.155

Resolve sobre o pedido de reconsideração da decisão do Conselho Universitário, referente ao disposto na Resolução CUNI nº 2.136.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005575/2018-43;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI (anexo),

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração interposto por Marcos Vinícius de Souza Lima, referente ao disposto na Resolução CUNI nº 2.136, que não deu provimento ao recurso contra decisão administrativa que determinou o cancelamento de sua matrícula no curso de Engenharia Civil, conforme a Portaria Reitoria nº 516, de 17 de setembro de 2018.

Ouro Preto, 14 de dezembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

